



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

RETIFICAÇÃO E PRORROGAÇÃO Nº 01
PREGÃO PRESENCIAL
Nº 34/2017/PP/SMPOP/DCL

A Prefeitura Municipal de São Borja/RS, vem por meio deste, **RETIFICAR E PRORROGAR o edital 34/2017/PP/SMPOP/DCL**, conforme segue:

I - Prorroga o prazo para recebimento e abertura dos envelopes:

ENTREGA DOS ENVELOPES:

Encerrar-se-á às 08 horas e 30 minutos do dia 31/07/2017.

SESSÃO DE ABERTURA DOS ENVELOPES:

Às 09 horas do dia 31/07/2017.

II – Inclui no item 5.1.3. Da qualificação técnica, do edital:

5.1.3. II – Certidão de registro de pessoa jurídica no CREA, dentro do seu prazo de validade. Se de outro Estado, deverão apresentar visto junto ao CREA do Estado licitante;

5.1.3. III – Certidão de inscrição de pessoa física expedida pelo CREA, do profissional Responsável Técnico;

5.1.3. IV – Comprovar vínculo com profissional, indicado como responsável técnico e empresa, através de contrato social, com cópia autenticada em cartório competente das páginas da CTPS, ou contrato de prestação de serviço autônomo com firmas das partes reconhecidas;

5.1.3. V – Laudo de ergonomia e biomecânica dos equipamentos, assinado por responsável técnico indicado (fisioterapia ou educação física), devidamente credenciados nos conselhos de classe, e reconhecimento da assinatura;

5.1.3. VI – Laudo técnico elaborado por responsável técnico engenheiro mecânico, devidamente credenciado no conselho de classe, e reconhecimento da assinatura;

5.1.3. VII – Comprovação de resultados de ensaio da qualidade, acreditados no INMETRO, da matéria-prima utilizada, tratamento de superfície e resistência à corrosão, no nome do licitante ou fabricante da marca ofertada, através de laudo técnico conforme as seguintes exigências:

- Fabricação em aço carbono, e designação Copant 1005 a 1020, conforme a ABNT NBR NM 87:2000;
- Comprovação de fosfatização por tratamento de superfície anticorrosão e preparação para pintura do aço carbono de no mínimo 3,00 g/m² (três gramas por metro quadrado);
- Comprovação da existência do revestimento (película seca de tinta epóxi) por processo de pintura eletrostática a pó de acordo com a ABNT NBR 10443:2008 e aderência da camada de tinta com resistência mínima "Y1" "X1";
- Resistência à corrosão por exposição à névoa salina de no mínimo 1.000h (mil horas), quando ensaiado conforme a ABNT NBR 8094:1983, sem presença de ferrugem conforme a ABNT NBR ISO 4628-3:2015;



PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO BORJA
CENTRO ADMINISTRATIVO SALVADOR LIONÇO PEIREIRA ALVAREZ
Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Projetos

5.1.3. VIII – Termo de garantia dos equipamentos ofertados contra defeitos de fabricação, a partir da data da entrega do objeto declarando que é assistência técnica ou possui parceiro autorizado, para prestar serviço no período de 12 meses, a partir da entrega dos equipamentos;

Permanecem inalterados os demais itens da licitação que não foram modificados pelo presente edital.

São Borja, 11 de julho de 2017.

EDUARDO BONOTTO,
Prefeito Municipal